

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Décio Bruxel / Fazenda da Ponta Alta – Denominada Capão / Mat. 15.290 e 49.231 - Suinocultura, barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura – Lagoa Formosa/MG – PA nº 4117/2004/003/2018. 2. Ana Maria Avila Lemos / Fazenda Patos / Mat. 63.031 e 63.030 - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e benefício primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolfamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Serra do Salitre/MG – PA nº 01546/2013/002/2019. 3. Francisco Martins Teixeira e Outro / Fazenda Santa Rita / Mat. 14.943 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Perdizes/MG – PA nº 32213/2016/001/2016. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

11183348 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte torna público que foram apresentados Recursos Administrativos em face do indeferimento da Licença Ambiental dos empreendimentos abaixo identificados, cujas decisões foram as seguintes:

- 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: * White Stone Mineração Ltda. - EPP/Fazenda Tamboril - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Bocaiuva/MG - PA/Nº 14185/2017/001/2018. Classe 2. Decisão: não conhecido por não atender requisitos previstos no art. 45 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. * Antônio Ademilson Rabelo dos Santos/Fazenda Buriti - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Lassance/MG. PA/nº 08121/2017/001/2018. Classe 2. Decisão: não conhecido por não atender requisitos previstos no art. 45 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. * Antônio Ademilson Rabelo dos Santos/Fazenda Buriti - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Lassance/MG. PA/nº 08121/2017/001/2018. Classe 3. Decisão: indeferido. 2) Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: * Carlos Fernanda Rodrigues da Paz & Cia Ltda. - Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Rubelita/MG - PA/ N° 28212/2016/001/2016 - Classe 3. Decisão: não conhecido por não atender requisitos previstos no art. 45 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. 3) Licença de Operação Corretiva: *Posto Vila Pirapora Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Pirapora/MG - PA/Nº 00988/2009/003/2013 - Classe 5. Decisão: não conhecido por intempesidade.
- (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

11183559 - 1

Pauta da 27ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Data: 23 de janeiro de 2019, às 9h. Local: Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG (Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, Dr. Antônio Augusto Melo Malard.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 26ª RO de 17/12/2018.
5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2018:
- 5.1 Arcelor Mittal Bioflorestas Ltda. - Silvicultura - Carbonita/MG - PA/Nº 02923/2005/03/2011 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.
- 5.2 Arcelor Mittal Brasil S.A. - Unidade de tratamento de minerais UTM, lavra a céu aberto com tratamento a fúmido minério de ferro - Itatiáui/MG - PA/Nº 00366/1990/02/2011 DNPM nº 138.454/1967 - Classe 6. Apresentação: GCA/IEF.
6. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerais:
- 6.1 Tansan Industria Química Ltda. (Ex. Rio Pomba Emp. Min.) - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Pains/MG - PA/Nº 00100/2000/003/2010 DNPM nº 836.779/1994 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro Norte/IEF.
- 6.2 Vallourec Mineração Ltda. - Correias transportadoras - Brumadinho/MG - PA/Nº 00012/1988/02/2010 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Metropolitano/IEF.
7. Apresentação da prestação de Contas Prefeituras Municipais referente à recursos advindos da Compensação Ambiental relativos ao período de 2010 a 2018:
- 7.1 Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mariana. Apresentação: Prefeitura Municipal de Mariana.
8. Encerramento.

(a) Antônio Augusto Melo Malard. Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB.

Pauta da 126ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Data: 23 de janeiro de 2019, às 14h.

Local: Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário. Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte/MG. (Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Anderson Silva de Aguiar.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 125ª RO de 19/12/2018.

5. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:

5.1 Gelicio Gelatinas Indústria e Comércio Ltda. - Extração de colégio, secagem e salga de couros e peles - Campo Belo/MG - PA/Nº 00230/1996/006/2011 - Classe 4 - AI/Nº 47131/2011. Apresentação: Supram SM.

5.2 INPA - Indústria de Embalagens Santana S.A. - Fabricação de papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Pirapetinga/MG - PA/Nº 00155/1988/015/2005 - AI/Nº 3220/2005. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Team.

5.3 Indústria de Laticínios Silvianópolis Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Silvianópolis/MG - PA/Nº 365/1997/007/2010 - AI/Nº 021354/2008. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Team.

5.4 Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. (EX. Coop. Central dos Prod. Rurais de Minas Gerais-Itambé) - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Pará de Minas/MG - PA/Nº 117/1991/01/2010 - AI/Nº 33366/2008. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Team.

6. Encerramento.

(a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal.

11183569 - 1

Pauta da 14ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Data: 21 de janeiro de 2019, às 14h

Local: Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário. Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte/MG.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara Normativa e Recursal.

(a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal.

Pauta da 14ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Data: 21 de janeiro de 2019, às 14h

Local: Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário. Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte/MG.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara Normativa e Recursal.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente designado e Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATO 01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS AMBIENTAL - COPAM, tendo em vista as disposições contidas no art. 3º do Decreto nº 47.042, de 07 de setembro de 2016, com respaldo na Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, no art.6º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 23 de fevereiro de 2016, no Art.19, inciso III, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,(i) considerando a manifestação da população, de parlamentares e gestores públicos do Município de Sarzedo sobre a preocupação com os resíduos processados pela empresa Ecovital Central de Gerenciamento Ambiental S/A que contenham a substância penteclorofenol, popularmente denominada "pô da China"; (ii) considerando que o art. 12 da Lei Estadual nº 13.796, de 20 de dezembro de 2000, proíbe armazenamento, o depósito, a guarda e o processamento de resíduos perigosos gerados fora do Estado e que, em vista de suas características, sejam considerados pelo COPAM como capazes de oferecer risco elevado à saúde e ao meio ambiente; (iii) considerando a necessidade de avaliação dos mecanismos de controle e monitoramento da empresa Ecovital até que se ateste o seu adequado funcionamento; (iv) considerando que após o ateste e constatação do adequado funcionamento, a empresa deverá comprovar o atendimento ao disposto no art. 1º, §2º da Deliberação Normativa nº223 de 23 de maio de 2018; (v) considerando que a administração deve rever seus próprios atos, inclusive por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos; (vi) considerando que o objetivo do órgão ambiental evitar ações que possam provocar consequências irremediables ao meio ambiente; (vii) considerando o interesse público no equacionamento da questão com a maior brevidade possível, em respeito aos princípios da prevenção e precaução, norteadores do Direito Ambiental, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos, torna público a decisão de suspensão cautelar, por tempo indeterminado, dos efeitos da licença ambiental concedida à empresa Ecovital Central de Gerenciamento Ambiental S/A tão somente quanto à incineração ou qualquer outra forma de tratamento do resíduo constituído por solo contaminado com organoclorados, especificamente a substância penteclorofenol, popularmente denominado "pô da China", oriundos da Rhodia do Brasil Ltda.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2019.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Política Ambiental.

11183573 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Mario Bertholdo Pereira/Fazenda Boa Esperança / Mat. 86.350, 86.351, 87.291, 87.292, 90.000 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de aviação - Uberaba/MG - PA/Nº 10454/2014/001/2014.

CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. 2. Rubia Abrão Martins Baduy e Outros / Fazenda Gramá / Mat. Mat. 7.700. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura. - Capimópolis/MG. - PA nº 28291/2011/001/2018.

CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. 3. Antonio Roberto Bergamasco e Outros/Fazenda São Silvestre Matriúca 17432,17433 e 17434 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Santa Juliana/MG - PA/nº 16804/2018/001/2018.

CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. 4. SAE - Superintendência de Água e Esgoto - ETE Piracicaba - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Araguari/MG - PA nº 1058/2006/003/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. 5. Coopercitrus Cooperativa De Produtores Rurais - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de aviação - Ituiutaba/MG - PA - PA nº 34084/2012/002/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. 6. Agriporto Transporte E Comércio De Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ituiutaba/MG - PA - PA nº 34087/2012/002/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

11183347 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) LCI1 (Licença de Operação em Caráter Corretivo): KMG Frigorífico Ltda. - Secagem e salga de couros e peles, abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares,etc) - Janaúba/MG. PA/nº 14681/2006/002/2019. Classe 4.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

11183561 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Marcos Flávio Schmitz - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Chapada Gaúcha/MG - Protocolo nº 44241179/2019.

2. Comercial JP Filho Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG - Protocolo nº 43488381/2019.3. Auto Posto Verde Azul Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Jaíba/MG - Protocolo nº 43654939/2019.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

11183560 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1. Carlos Fernando França/Fazenda Vista Verde E Barro Preto Denomina: Bandeirante / Matriúcas Nº 26746 E Matriúca Nº 28171 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ibá/MG - Protocolo nº 43317471/2018. 2. Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Cerrado - ADICER - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Santa Juliana/MG - Protocolo nº 44195655/2019. 3. José Cardoso Pereira ME DNPM: 833.001/2010 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Monte Carmelo/MG - Protocolo nº 4359730/2019. 4. Cerâmica Santa Glória Ltda - EPP - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pô de baixo" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila- Capinópolis/MG - Protocolo nº 43653438/2019. 5. José Divino De Moraes - EPP - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Araguari/MG - Protocolo nº 4350999/2019. 6. Luis Antônio Figueiredo/Fazenda Los Angeles (Matriúca 217.572) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Uberlândia/MG - Protocolo nº 43918490/2019. 7. Jeovane Geraldo da Silveira/Indústria e Comércio de Calçados Palma Ltda.

- Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro - Patos de Minas/MG - Protocolo nº 44141706/2019. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

11183344 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:

*Industria de Baterias Raion Ltda. - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; Moldagem de termoplástico não organoclorado - Governador Valadares/MG - PA/Nº 20407/2017/001/2018 - Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 03/12/2018.

(a) Ges